

PORTARIA Nº 041/2022/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO o Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências, e;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 040/2022, publicada no Diário Oficial de 02 de fevereiro de 2022, que aprova a sistemática de monitoramento, controle e avaliação da aplicação das receitas advindas da arrecadação do FEEF/MT, aplicado na rede de atenção à saúde mato grosso (RAS/MT).

RESOLVE:

Art. 1º. ORDENAR o repasse financeiro das receitas advindas da arrecadação do **Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT** para despesas de custeio para complementação da Tabela SUS, na forma indicada no inciso "I", do Art. 10, da Lei nº. 10.709/2018, cuja distribuição de percentual obedece o Art. 1º. da Lei nº. 11.564/2021, referente ao período de **JULHO/2021 a DEZEMBRO/2021** no valor total de **R\$ 21.543.018,71** (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta e três mil, dezoito reais e setenta e um centavos), conforme planilha do Anexo Único desta Portaria, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destinam.

Art. 2º. A diferença da arrecadação do mês de dezembro/2021 e o fechamento do exercício financeiro, se houver, deverá ser computado no mês de janeiro/2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451 - Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS**

Fonte de Recurso: **196 e/ou 396**

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2022.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

Nº	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR Julho/2021 a Dezembro/2021
1	FMS CUIABÁ	Hospital Geral	21,79%	R\$ 5.231.498,69
2		Hospital Santa Helena	17%	R\$ 4.081.481,31
3		Hospital de Câncer de Mato Grosso	17,02%	R\$ 4.086.283,05
4		Instituto Lions da Visão	6%	R\$ 1.440.522,82
TOTAL				R\$ 14.839.785,88
5	FMS RONDONOPOLIS	Santa Casa de Rondonópolis	17,39%	R\$ 4.175.115,30
6		Casa de Saúde Paulo de Tarso	1,80%	R\$ 432.156,84
TOTAL				R\$ 4.607.272,14
7	FMS POCONÉ	Hospital Geral de Poconé - Dr. Nicolau Fontanilhas Frageli	1,17%	R\$ 280.901,95
8	FMS POXOREO	Hospital e Maternidade São João Batista	1,47%	R\$ 352.928,09
9	FMS LUCAS DO RIO VERDE	Hospital São Lucas do Rio Verde	3,20%	R\$ 768.278,84
10	FMS PONTES E LACERDA	Hospital Vale do Guaporé	1,75%	R\$ 420.152,49
11	FMS VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	Hospital Evangélico de Mato Grosso	1,14%	R\$ 273.699,34
TOTAL GERAL				R\$ 21.543.018,71